

# **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 828/2000**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Três Lagoas e executar serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

**Autor:** Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

**Relator:** Deputado NELSON TRAD

### **I - RELATÓRIO**

O presente projeto de decreto legislativo, oriundo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, tem por objetivo aprovar ato da Poder Executivo.

A proposição aprova o ato que autoriza a Associação Cultural de Três Lagoas a executar serviço de radiodifusão comunitária, para explorar, pelo prazo de 3 (três) anos, na localidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Compete a este órgão técnico proferir, conclusivamente, parecer sobre a constitucionalidade, juricidade e técnica da legislativa da proposição em exame, nos termos do art. 32, III, “a”, do Regimento Interno desta Casa.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, conforme dispõe o art. 49, XII, da Constituição Federal. Por conseguinte, o projeto de decreto Legislativo é a proposição adequada, segundo o entendimento preceituado no art. 109 do Regimento Interno desta Casa.

A presente iniciativa atende ao que dispõe o § 5º do art. 220 e atende às demais exigências da Constituição Federal. Obedece, também, aos requisitos de juridicidade e às normas de técnicas legislativas.

O voto é, portanto, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo n.º 828/2000, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Sala das Comissões, em 2001

**Deputado NELSON TRAD  
RELATOR**